

**PORTARIA Nº 352 , DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001,
de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

| Nome | Cargo | RG | Portaria | Publicação |
|------------------------|-----------------------------|--------------|------------------------|------------|
| RAFAEL DA SILVA CAMPOS | AGENTE DE CONTROLE ENDEMIAS | 36.073.547-2 | nº 1379, de 28/12/2015 | 29/12/2015 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 353 , DE 07 DE MARÇO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001,
de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

| Nome | Cargo | RG | Portaria | Publicação |
|-------------------------------|---|--------------|-----------------------|------------|
| MARCELA MAYRA DE JESUS SANTOS | PROFESSOR III MUSICA – PIANO/ MUSICALIZAÇÃO INFANTIL E REGÊNCIA DE CORO | 35.532.460-X | nº 597, de 03/06/2015 | 04/07/2015 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 354 ,DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foram nomeados:

| Nome | Cargo | RG | Portaria | Publicação |
|------------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|------------|
| ANA ROSA PUPPIO DE AGUIAR | FARMACÊUTICO | 22.797.783-X | nº 992, de 21/09/2015 | 22/09/2015 |
| HAMILTON DEMETRIUS MOURA DE ARAUJO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 34.373.844-2 | nº 737, de 15/07/2015 | 16/07/2015 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 355, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercer o Cargo de Professor III – Geografia – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|--------------------------|----------------|
| RONALDO PAIVA DOS SANTOS | 369.702.868-51 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 356 , DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|------------------------------|----------------|
| LIDIA ALVES DOS SANTOS RAMOS | 419.259.818-35 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 357 , DE 07 DE MARÇO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercer o Cargo de Professor III – Educação Física – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|------------------------------|----------------|
| CARLOS AUGUSTO PEREIRA PINTO | 371.916.528-02 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 362 , DE 07 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 01/03/2016 a 15/03/2016, a servidora Mariana Renó de Souza Oliveira – matrícula 29.570, do quadro de pessoal efetivo, a incumbência de responder pelo expediente da Gerência da Área de Comunicação, do Departamento de Comunicação, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por motivo de férias regulamentares do titular Douglas Vandaleti Ferreira, fazendo jus à percepção da respectiva diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363 , DE 07 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Renato Sousa de Almeida, a pedido e a contar de 24/02/2016, do cargo de Diretor do Departamento de Projetos Sociais e Educacionais, subordinado à Secretaria de Esportes e Lazer, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 70, de 20 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 364 , DE 07 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Tiago César Balio – RG nº 41.044.864-3, para o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Projetos Sociais e Educacionais – ref. “62”, subordinado à Secretaria de Esportes e Lazer, criado pela Lei Complementar nº 386, de 04 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 365, DE 07 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **AIRTON ADILSON GAVAZZI** – matrícula 35746, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Alexandre Magno Borges – matrícula 35747, no período de 04 a 23/03/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Públicos, fazendo jus à diferença de vencimentos.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13752, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.233, de 09/01/14, e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 8º, 9º e 10 do Decreto nº 13.233, de 09 de janeiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** A Secretaria de Saúde fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Administração e Planejamento em Saúde

1. Área de Projetos e Campanha de Saúde

1.1. Divisão de Vigilância

1.1.1. Assistência Técnica da Vigilância Sanitária

1.1.2. Assistência Técnica da Vigilância Epidemiológica

1.2. Divisão de Projetos

1.2.1. Supervisão Técnica de Qualidade e Humanização

2. Área de Planejamento em Saúde

2.1. Divisão de Ações e Metas e Planejamento Tecnológico

2.1.1. Supervisão Técnica de Ações e Metas em Saúde

2.1.2. Assistência Técnica de Planejamento em Saúde

2.1.3. Serviço de Informatização em Saúde

2.2. Divisão de Faturamento e Orçamento



2.2.1. Assistência Técnica Fiscalização Orçamentária

2.2.2. Serviço de Faturamento

3. Área Administrativa

3.1. Divisão de Controle Financeiro e Auditoria

3.1.1. Supervisão Técnica de Controle Financeiro

3.1.2. Assistência Técnica de Auditoria

3.2. Divisão de Suporte Contratual, Demandas Judiciais e Compras

3.2.1. Supervisão Técnica de Formalização de Contratos e Compras

3.2.2. Assistência Técnica de Controle de Demandas Judiciais

3.2.3. Serviço de Almoxarifado e Distribuição

3.3. Divisão de Recursos Humanos de Profissionais de Saúde

3.4. Divisão de Transportes e Manutenção de Equipamentos de Saúde

3.4.1. Supervisão Técnica de Manutenção de Equipamentos

3.4.2. Supervisão Técnica de Transportes de Pacientes

3.4.3. Serviço de Transporte de Pacientes Fora do Domicílio

4. Área de Assistência à Saúde

4.1. Divisão de Atenção Básica

4.1.1. Supervisão Técnica de Unidades Básicas de Saúde

4.1.2. Assistência Técnica de Estratégia de Saúde da Família

4.2. Divisão de Especialidades Médicas

4.2.1. Assistência Técnica Policlínicas

4.3. Divisão de Saúde Mental

4.3.1. Supervisão Técnica de Centros de Apoios Psicossociais

4.4. Divisão de Saúde Bucal

4.4.1. Supervisão Técnica de Pronto Socorro e Especialidades Odontológicas

4.5. Divisão de Emergência

4.5.1. Supervisão Técnica de Unidades de Pronto Socorro

4.5.2. Assistência Técnica de Unidades de Pronto Atendimento

4.6. Divisão de Assistência Farmacêutica

4.6.1. Serviço de Distribuição de Medicamentos.

Art. 9º A Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Administração Geral

1.1 Assistência de Apoio à Secretaria

1.2 Supervisão Técnica de Controle de Compras

1.3 Serviço de Apoio Administrativo

Departamento de Proteção Social Básica



1. Área de Promoção Social

1.1. Divisão de Benefícios Sociais e Geração de Renda

1.1.2. Assistência Técnica de Projetos Sociais

1.1.3. Supervisão Técnica do Setor de Benefícios de Prestação Eventual

1.1.4. Assistência Técnica de Controle e Repasse de Cestas Básicas

1.1.5. Assistência Técnica de Cadastro Único Social

1.2. Divisão de Políticas e Direitos dos Idosos

2. Área de Promoção e Proteção à Criança e ao Adolescente

2.1. Divisão de Programas, Projetos e Ações Sociais

III - Departamento de Proteção Social Especial

1. Área de Programa e Ações Especiais

1.1. Divisão de Programas e Ações Especiais para População em Situação de Rua

1.1.2. Supervisão Técnica de Acolhimento a pessoas de rua

IV – Departamento de Habitação

1. Área de Controle Habitacional

1.1. Divisão de Regularização Fundiária

1.1.1. Supervisão Técnica de Projetos e Legalização de Áreas Habitacionais

1.1.2. Serviço de Controle e Recebimento de Documentos “

Art. 10. A Secretaria de Obras fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Obras

1. Área de Fiscalização de Obras Públicas

1.1. Divisão de Obras e Serviços de Saneamento Básico e Drenagem Urbana

1.1.1. Supervisão Técnica de Serviços de Manutenção de Galerias, Córregos e Canais de Drenagem

1.1.2. Assistência Técnica de Controle e Apoio de Recursos Humanos

1.1.3. Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias

1.1.4. Serviço de Obras de Drenagem Urbana.

1.1.5. Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias

1.1.6. Serviço de Abastecimento e Controle de Ferramentas e Materiais

1.2. Divisão de Execução de Obras e Manutenção do Sistema Viário Rural

1.2.1. Serviço de Execução de Obras em Estradas Rurais

1.2.2. Serviço de Manutenção em Estradas Rurais



Viário

e Equipamentos

- 1.3. Divisão de Produção de Asfalto
 - 1.3.1. Supervisão Técnica da Usina de Asfalto
 - 1.3.2. Serviço de Produção de Massa Asfáltica
 - 1.3.3. Serviço de Controle, Recebimento e Estoque de Materiais

- 1.4. Divisão de Obras e Manutenção do Sistema Viário Urbano
 - 1.4.1. Supervisão Técnica de Obras, Manutenção e Serviços no Sistema

 - 1.4.2. Serviço de Execução de Guias e Sarjetas e outros
 - 1.4.3. Serviço de Manutenção de Pavimentos Viários (tapa buracos)
 - 1.4.4. Serviço de Abastecimento de Materiais e Contingente de Ferramentas

- 1.5. Divisão de Obras e Manutenção de Edificações Públicas
 - 1.5.1. Supervisão Técnica de Fiscalização de Obras, Projetos e Orçamentos
 - 1.5.2. Supervisão Técnica de Manutenção Hidráulica e Elétrica
 - 1.5.3. Assistência Técnica de Conferência de Requisições
 - 1.5.4. Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas
 - 1.5.5. Serviço Manutenção Elétrica
 - 1.5.6. Serviço de Manutenção Hidráulica
 - 1.5.7. Serviço de Manutenção de Pintura, Vidraçaria e Calha
 - 1.5.8. Serviço de Carpintaria e Marcenaria
 - 1.5.9. Serviço de Abastecimento de Material e Controle de Ferramentas

2. Área Industrial

- 2.1. Divisão de Produção e Serviço
 - 2.1.1. Supervisão Técnica de Produção
 - 2.1.2. Supervisão Técnica de Serviços e Manutenção
 - 2.1.3. Assistência Técnica de Frequência e Apoio de Recursos Humanos
 - 2.1.4. Serviço de Produção de Blocos
 - 2.1.5. Serviço de Produção de Tubos, Guias e outros
 - 2.1.6. Serviço de Manutenção Interna e Externa
 - 2.1.7. Serviço de Pintura e Serralheria
 - 2.1.8. Serviço de Controle de Materiais e Ferramentas
 - 2.1.9. Serviço de Armação e Produção de Telas

3. Área de Obras

- 3.1. Divisão de Fiscalização de Obras e Empreendimentos
 - 3.1.1. Supervisão Técnica de Obras da Construção Civil
 - 3.1.2. Serviço de Fiscalização de Obras e Projetos
 - 3.1.3. Serviço de Fiscalização de Empreendimentos

II – Departamento de Frota Patrimonial

1. Área de Manutenção de Maquinários

- 1.1. Divisão de Administração de Frota, Compras, Contratos e Materiais
 - 1.1.1. Supervisão Técnica de Controle de Pessoal e Administrativo
 - 1.1.2. Assistência Técnica Controle de Motoristas
 - 1.1.3. Serviço de Controle de Garagem
 - 1.1.4. Serviço de Controle de Documentação de Frota



1.1.5. Serviço de Abastecimento e Controle de Materiais e Ferramentas

1.1.6. Serviço de Transporte Fora do Domicílio

1.2. Divisão de Manutenção de Frota

1.2.1. Supervisão Técnica de Manutenção de Frota

1.2.2. Serviço de Controle de Garagem

1.2.3. Serviço de Oficina para Veículos Leves

1.2.4. Serviço de Oficina para Veículos e Equipamentos Pesados

1.2.5. Serviço de Borracharia

1.2.6. Serviço de Funilaria e Pintura

1.2.7. Serviço de Manutenção Elétrica”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN CHARLES DIAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTA PATRIMONIAL

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Publicado novamente por ter saído com incorreções



DECRETO Nº 13753 , DE 04 DE MARÇO DE 2016

Institui a Carteira de Identidade Funcional aos servidores públicos municipais lotados na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 61.139/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional aos servidores públicos municipais lotados na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§1º As carteiras de que trata este artigo somente poderão ser emitidas mediante a apresentação da carteira de identidade do servidor público expedida pelos órgãos públicos civis ou militares competentes.

§2º Em caso de extravio ou roubo, o servidor público fica obrigado a comunicar imediatamente a ocorrência ao órgão emissor.

§3º Poderá ser expedida carteira de identidade funcional aos contratados, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, quando a sua identificação funcional for imprescindível para o exercício das atividades.

Art. 2º Os modelos, as características e demais critérios para a emissão e uso do cartão de identidade funcional para os servidores públicos lotados na Defesa Civil de Taubaté serão aprovados pelo Secretário de Segurança Pública Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL
Secretário de Segurança Pública Municipal

MARCUS VINÍCIUS ORTIZ QUERIDO
Diretor de Segurança e Defesa do Cidadão

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais



LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13754 ,DE 04 DE MARÇO DE 2016

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 26.041/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de sistema viário, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida Charles Schneider, esquina com Avenida Jorge Salim Mutran, Lavadouro de Areia, propriedade de Espólio de Garcílio da Costa Ferreira e de Maria de Freitas Ferreira, cadastrada sob o BC nº 4.4.065.013.001, a saber:

“Inicia-se o perímetro no MARCO ZERO, localizado na Avenida Charles Schneider, no início da curva de concordância da esquina formada pela Avenida Charles Schneider e a Rua Projetada marco este que está a 10,00m da confluência da Avenida Charles Schneider e Rua Projetada e a 99,55m da confluência da Avenida Charles Schneider e a Avenida Jorge Salim Mutran; do marco zero segue até o ponto 1, confrontando pela frente com a Avenida Charles Schneider, com rumo $56^{\circ}55'47''$ SE e distância de 79,84m; do ponto 1 segue até o ponto 2 em uma curva de raio de 34,00m, desenvolvimento de 35,72m e ângulo central de $60^{\circ}12'03''$, onde confronta com a esquina formada pela Avenida Charles Schneider e Avenida Jorge Salim Mutran; do ponto 2 segue até o ponto 3, confrontando pelo lado esquerdo de quem da Avenida Charles Schneider olha para o imóvel com a Avenida Jorge Salim Mutran, com rumo $03^{\circ}16'16''$ SW e distância de 65,65m; do ponto 3 deflete à direita e segue até o ponto 4, com rumo $65^{\circ}00'00''$ NW e distância de 66,33m e ângulo interno de $68^{\circ}16'15''$; daí deflete à direita e segue até o ponto 5 com rumo $31^{\circ}58'25''$ NW e distância 48,94m e ângulo interno de $146^{\circ}58'25''$, confrontando pelos fundos com a Área Institucional de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto 5 segue



até o ponto 6 em uma curva de raio de 25,77m, desenvolvimento de 17,92m e ângulo central de $39^{\circ}50'51''$, onde confronta com a Rua Projetada, do ponto 6 segue até o ponto 7, confrontando pelo lado direito de quem da Avenida Charles Schneider olha para o imóvel com a Rua Projetada, com rumo $05^{\circ}13'44''$ NW e distância de 48,71m; do ponto 7 segue até o marco zero (inicial) em uma curva de raio 4,84m, desenvolvimento de 10,85m e ângulo central de $128^{\circ}17'57''$, onde confronta com a esquina formada pela Rua Projetada e pela Avenida Charles Schneider, encerrando uma área de 7.878,27m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-2855-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 13.032, de 04/06/2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 04 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



**EXTRATO DE TERMO DE
PRORROGAÇÃO CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAUBATÉ **CONTRATADAS:**SPX
SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA **PROCESSO:**
56.105/13 **ASSINATURA:** 15/02/16
OBJETO:PRORROGAR O CONTRATO
CELEBRADO EM 15/01/14 ,**VALOR**
REAJUSTADO: R\$ 435.599,34 **VIGENCIA:**
MAIS DE 1 MÊS **MODALIDADE:** Pregão

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:**FABRICANDO
ARTE LTDA- ME **ASSINATURA:** 05/02/16
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APRESENTAÇÃO ARTISTICA CENICA-
OFICINEIRO CULTURAL/ RECREATIVO
,PARA ATENDER AO EVENTO CARNAVAL
2016 **VALOR:**R\$ 7.140,00 **VIGÊNCIA:**06/02/16
A 09/02/16
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE(EDITAL
DE CHAMAMENTO N° 04-I/15)
FUNDAMENTO: CAPUT DO ARTIGO 25 DA
LEI FEDERAL N° 8.666/93

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO PEQ.
AGRICULT. NOROESTE PAULISTA- ASPA
ASSINATURA: 02/03/16 **OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS (IOGURTE) DA



AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/
PNAE **VALOR** R\$: 465.000,00 **VIGÊNCIA:**
06 MESES **MODALIDADE:**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/15
DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/15
PROPOSTANTES: 07

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:**
COOPERATIVA AGROP. VALE DO PARAIBA-
COAPVALE **PROCESSO:** 67.493/15
ASSINATURA: 07/03/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BANANA) DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA
ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
, **VALOR:** R\$ 259.972,44 **VIGÊNCIA:** 12 MESES
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 10/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/15
PROPOSTANTES: 07

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICANDO
ARTE LTDA- ME **PROCESSO:** 6.895/16
ASSINATURA: 05/02/16 **OBJETO:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE



APRESENTAÇÃO OFICINEIRO CULTURAL
RECREATIVO VALOR:R\$ 3.213,00
VIGÊNCIA: 06/02/16 A 28/02/16
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 02/16
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-I/15
FUNDAMENTO: CAPUT DO ARTIGO 25 DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICANDO
ARTE LTDA ME **PROCESSO:** 6.891/16
ASSINATURA: 05/02/16 **OBJETO:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APRESENTAÇÃO ATOR/ATRIZ PARA
ATENDER AO EVENTO CARNAVAL 2016
VALOR: R\$: 2.499,00 **VIGÊNCIA:** 06/02/16 A
09/02/16 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE
01/16 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-I/15
FUNDAMENTO: CAPUT DO ARTIGO 25 DA
LEI FEDERAL Nº8.666/93

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICANDO
ARTE LTDA **PROCESSO:** 6.901/16
ASSINATURA: 05/02/2016 **OBJETO:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APRESENTAÇÃO OFICINEIRO CULTURAL/
RECREATIVO ,**VALOR:** R\$ 3.213,00



VIGENCIA: 06/02/16 A 28/02/16
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 05/16
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 04-I/15
FUNDAMENTO: CAPUT DO ARTIGO 25 DA
LEI FEDERAL N° 8.666/93

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICANDO
ARTE **PROCESSO:** 6.900/16 **ASSINATURA:**
05/02/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO PALHAÇO
PARA ATENDER AO EVENTO CARNAVAL
2016 **VALOR:**R\$ 2.499,00 **VIGÊNCIA:** 06/02/16
A 09/02/16 **MODALIDADE:**
INEXIGIBILIDADE 04/16 **EDITAL DE**
CHAMAMENTO N° 04-I/15 **FUNDAMENTO:**
CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N°
8.666/93

PROCESSO N° 15.841/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 58/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de carne, presunto, frango, bacon, toucinho, fígado, salsicha, salame, apresuntado e mussarela, constante do presente processo, a favor das firmas: **P S MATAVELI – ME**, no valor total de R\$ 5.344,89 (Cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); **ARMAZEM 972 IMPORT. EXPORT. LTDA**, no valor total de R\$ 5.827,00 (Cinco mil oitocentos e vinte e sete reais); **O P MATERIAIS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de R\$ 4.288,00 (Quatro mil duzentos e oitenta e oito reais);

No valor total de R\$ 15.459,89 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos);
G.P., aos 03/03/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA SESP Nº. 007, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 4.154/2016;

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apuração de supostas irregularidades perpetrada pela Associação do Terminal Rodoviário Urbano (ATRU);

II – Designar a seguinte Comissão Especial de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Presidente:

André Luís da Rocha

Membros:

Sebastião Jacinto de Almeida

Tânia Pereira de Godói

Secretaria de Serviços Públicos, aos 03 de março de 2016.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREGÃO Nº. 34/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 34/16, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de móveis de escritório, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **21.03.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT., aos 07.03.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº. 35/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 35/16, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **21.03.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT., aos 07.03.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2011, para o cargo de Braçal, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 11/03/2016 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|----------------------------|----------------|---------------|
| VANDERLEI DA SILVA CARDOSO | 254.140.908-74 | 163 |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2011, para o cargo de Servente, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 11/03/2016 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|-------------------------------------|----------------|---------------|
| LUIZ FELIPE MARIANO CORREA DA SILVA | 292.371.978-61 | 120 |